

DECRETO Nº 3.270/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização da UFMB (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE). Considerando a Lei Municipal nº 2.127,06 de novembro de 2013, que institui a UFMB correspondente ao valor de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) a ser aplicado nos casos previstos no parágrafo 5º, art. 11 da Lei Municipal nº 1902 de 19 de setembro de 2007, reajustado anualmente com base na inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, pelo índice da tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bofete), passa de R\$ 33,37 (Trinta e três reais e trinta e sete centavos) correspondente ao valor do exercício 2023 para R\$ 34,65 (Trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo Índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correspondente a 3,85%.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Bofete, 18 de Dezembro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

DB1E4B1A34D14F279775E87E5FB2216C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB1E4B1A34D14F279775E87E5FB2216C>